

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Depósito Soma +												
Condições de acesso	Clientes Particulares, Emigrantes, Empresários em Nome Individual (ENI's) e Empresas titulares de Conta de Depósitos à Ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A..												
Modalidade	Depósito a Prazo												
Prazo	<u>360 dias</u> Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).												
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado.												
Renovação	Na falta de instruções em contrário até à data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo e à taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard à data da renovação e publicada no Preçário do Banco disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em www.millenniumbcp.pt .												
Moeda	Euro												
Montante	Mínimo de constituição/manutenção: 1.000 € Máximo de constituição: 50.000 €												
Reforços	Não são permitidos reforços. Qualquer investimento adicional pressupõe a constituição de um novo depósito a prazo.												
Taxa de Remuneração	Taxa anual nominal bruta (TANB) base de acordo com a seguinte grelha: <table><tr><td>Escalões</td><td>TANB</td><td>TANL ⁽¹⁾</td><td>TANL ⁽²⁾</td></tr><tr><td>1.000 € a 7.499,99 €</td><td>0,500%</td><td>0,360%</td><td>0,375%</td></tr><tr><td>7.500 € a 50.000 €</td><td>1,000%</td><td>0,720%</td><td>0,750%</td></tr></table> A que corresponde uma taxa anual nominal líquida (TANL) nos termos constantes do quadro supra: ⁽¹⁾ considerada a taxa de retenção de 28%; e ⁽²⁾ considerada a taxa de retenção de 25%, nos termos descritos no campo “Regime fiscal” desta mesma Ficha. Quando se verificar alguma das condições abaixo descritas, à TANB base acrescerá ainda: • 0,01%, por cada ano de antiguidade da conta de depósitos à ordem associada a este depósito, com o máximo de 0,25%. • 0,50%, na domiciliação do vencimento ou reforma/pensão, se recebido por transferência bancária codificada com código 08 ou 11, respetivamente. A domiciliação do ordenado deverá ocorrer até ao final do 2.º mês (período de 60 dias) e verificar-se durante, pelo menos, 10 meses. A domiciliação de ordenado não obriga à contratação nem da “Vantagem Ordenado” nem de qualquer facilidade de descoberto. • 0,25%, por cada produto que o cliente contrate, com o máximo de 2,25% (9 produtos). Os produtos deverão ser contratados até ao final do 2º mês (período de 60 dias) da contratação do depósito a prazo e deverão ser mantidos até ao vencimento do mesmo, pois só deste modo o Cliente poderá beneficiar da remuneração adicional a acrescer à TANB base. Para efeitos de elegibilidade para a remuneração adicional consideram-se as seguintes famílias de produtos: - Cartão de crédito; - Cartão de débito; - Cliente Frequente, Cliente Frequente Negócios ou Millennium GO!; - Seguro Médic; - Móbis – Seguro Automóvel; - Seguro Multiriscos Habitação ou Seguro Proteção Negócio; - Seguro Plano de Proteção Pagamentos; - Seguro Proteção Vida; - outros Depósitos a Prazo (exceto Depósito Especial e Depósito Especial Mais).	Escalões	TANB	TANL ⁽¹⁾	TANL ⁽²⁾	1.000 € a 7.499,99 €	0,500%	0,360%	0,375%	7.500 € a 50.000 €	1,000%	0,720%	0,750%
Escalões	TANB	TANL ⁽¹⁾	TANL ⁽²⁾										
1.000 € a 7.499,99 €	0,500%	0,360%	0,375%										
7.500 € a 50.000 €	1,000%	0,720%	0,750%										

Ficha de Informação Normalizada

Taxa de Remuneração (cont.)	Para informações adicionais sobre os produtos acima elencados consultar o campo "Outras Condições" desta mesma Ficha. Para efeitos de remuneração adicional apenas será considerada a contratação de um produto de cada uma das famílias de produto anteriormente identificadas (por exemplo, só é considerado 1 cartão da família Cartão de débito, independentemente de o Cliente contratar mais do que um cartão de débito). A aplicação cumulativa de todas as condições acima identificadas permitirá uma remuneração adicional máxima de 3% a acrescer à TANB base aplicável consoante o escalão elegível (<7.500 € ou > 7.500 €), sendo a TANB máxima de 3,5% e 4%, para o 1º e 2º escalão, o que corresponde a uma TANL máxima de 2,520% e 2,625% (considerando a taxa de retenção de 28%) ou de 2,625% e 3% (considerando a taxa de retenção de 25%), respetivamente. A título exemplificativo, informa-se que: Para um novo cliente, considerando um montante de constituição indicativo de 1.000 € a 360 dias, com verificação da condição da domiciliação do vencimento sem que se verifique qualquer outra contratação dos produtos acima indicados, a TANB máxima será de 1%, a que corresponde uma TANL máxima de 0,72% (considerando a taxa de retenção de 28%) ou de 0,75% (considerando a taxa de retenção de 25%). Para um cliente com uma antiguidade no Banco de 25 anos considerando um montante de constituição indicativo de 50.000 € a 360 dias, que tenha o ordenado domiciliado ou o domicílio nos termos anteriormente indicados e que contrate 9 produtos das famílias acima identificadas, a TANB máxima será de 4%, a que corresponde uma TANL máxima de 2,88% (considerando a taxa de retenção de 28%) ou de 3% (considerando a taxa de retenção de 25%).
Regime de Capitalização	Não permite capitalização de juros.
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente e pagos no final de cada período de 360 dias, sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no final de cada período de 360 dias e postecipadamente, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada.
Regime Fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (pessoas coletivas) por retenção na fonte à taxa de 25%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.

Ficha de Informação Normalizada

Regime Fiscal (cont.)	Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.		
Outras Condições	Os produtos adiante mencionados são disponibilizados, mediante pagamento da respetiva comissão única. Nos casos previstos, o cancelamento da Solução implica a aplicação do preço abaixo.		
		Solução Cliente Frequente Comissão mensal de 8 € ⁽¹⁾	
		Benefícios	Preçário unitário em caso de cancelamento ⁽¹⁾
	Comissão de manutenção	isenta	6 €/mês
	Comissões por transferências pontuais (em canais automáticos até 50.000 €)	isenta	1,44 € (por transferência)
	Despesas de emissão de cheques (2 grupos de 5 cheques em canais automáticos)	isenta ⁽¹⁾	3,68 € (módulo de 5 cheques)
	Cartão de débito Millennium bcp Maestro	isenta anuidades (2 cartões)	8,65 €/ano por cartão
	Seguro de responsabilidade civil	isento de custo	sem acesso
	Seguro de assistência na urgência médica	isento de custo	sem acesso
	⁽¹⁾ Acresce Imposto do Selo.		
		Millennium GO! Comissão mensal de 3,5 € ⁽¹⁾	
		Benefícios	Preçário unitário em caso de cancelamento ⁽¹⁾
	Comissão de manutenção	isenta	6 €/mês
	Comissões por transferências pontuais (em canais automáticos até 50.000 €)	isenta	1,44 € (por transferência)
	Despesas de emissão de cheques (2 grupos de 5 cheques em máquinas da rede interna de selfbanking)	isenta ⁽¹⁾	3,68 € (módulo de 5 cheques)
	Cartão de débito Millennium bcp Maestro	isenta anuidades (1 cartão)	8,65 €/ano por cartão
	Seguro de responsabilidade civil familiar	isento de custo	sem acesso
Seguro de roubo na pessoa	isento de custo	sem acesso	
⁽¹⁾ Acresce Imposto do Selo.			

Ficha de Informação Normalizada

		Solução Cliente Frequente Negócios Comissão mensal de 12 € ⁽²⁾	
		Benefícios	Preçário unitário em caso de cancelamento da solução ⁽²⁾
Outras Condições (cont.)	Comissão de manutenção	isenta	18 €/trimestre
	Comissões por transferências em www.millenniumbcp.pt (50 transferências/mês, sem caráter urgente, através do portal emitidas em Euros para países aderentes à SEPA até ao valor máximo de 50.000 € por transação ordenadas com NIB, IBAN e BIC SWIFT consoante o destino da transferência)	isenta	1,44 € (por transferência)
	Despesas de emissão de 1 módulo de 30 cheques, com cópia, cruzados, não à ordem através do portal www.millenniumbcp.pt	isenta ⁽¹⁾	12,56 € (1 módulo de 30 cheques)
	1 Cartão de Débito Maestro	isenta anuidades	8,65 €/ano
	1 Cartão de crédito American Express® Business Green ou Visa Business Silver (sujeito a análise de crédito) Possibilidade de pagamento mensal entre 10% e 100% do saldo em dívida. TAN de 23,020% e TAE de 25,223% para um crédito de 1.500 € pago em 12 prestações mensais de juros e reembolso de capital na última prestação, considerando uma anuidade de 24,04 €. Cartão de crédito Visa Business Silver – TAN de 0% e TAE de 1,961%. Exemplo para um crédito de 1.500 € durante 12 meses, considerando uma anuidade de 28,85 €. TAE calculadas de acordo com o D.L. 220/94 de 23 de agosto e arredondadas à milésima.	isenta anuidades	American Express®: 1º ano isento, anuidades seguintes 24,04 € Visa Business Silver: 1º ano isento, anuidades seguintes 28,85 €
	Seguro de acidentes pessoais	isento de custo	sem acesso
	Seguro de assistência ao estabelecimento comercial e proteção jurídica	isento de custo	sem acesso
	⁽¹⁾ Acresce portes e Imposto do Selo. ⁽²⁾ Acresce Imposto do Selo.		

Ficha de Informação Normalizada

		Custos ⁽¹⁾	
		1º Ano	Anos Seguintes
Outras Condições (cont.)	Cartão de débito (exemplo representativo) Millennium bcp Maestro	Sem custos	8,65 €/ ano
	Cartão de crédito ⁽²⁾ (exemplo representativo) Millennium GO! (TAEG de 23,9% e TAN de 22,500% para crédito de 1.500 € pago em 12 prestações mensais); American Express® Platinum (TAEG de 28,0% e TAN de 24,000% para crédito de 15.000 € pago em 12 prestações mensais)	Varia entre 9,62 € (para Millennium GO!) e 240,38 € (para American Express® Platinum)	Varia entre 9,62 € (para Millennium GO!) e 240,38 € (para American Express® Platinum)
	Seguro Multiriscos Habitação ⁽³⁾	Sujeito a condições específicas do produto	Sujeito a condições específicas do produto
	Seguro Proteção Negócio ⁽³⁾	Sujeito a condições específicas do produto	Sujeito a condições específicas do produto
	Móbis – Seguro Automóvel ⁽³⁾	Sujeito a condições específicas do produto	Sujeito a condições específicas do produto
	Seguro Médis ⁽³⁾	Sujeito a condições específicas do produto	Sujeito a condições específicas do produto
	Seguro Plano Proteção Pagamentos ⁽³⁾	Sujeito a condições específicas do produto	Sujeito a condições específicas do produto
	Seguro Proteção Vida ⁽³⁾	Sujeito a condições específicas do produto	Sujeito a condições específicas do produto
⁽¹⁾ Acresce Imposto do Selo. ⁽²⁾ Adesão sujeita a ponderação do risco e decisão de crédito do Millennium bcp. ⁽³⁾ Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.			
Garantia de Capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.		
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros, o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.		

Ficha de Informação Normalizada

Instituição Depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24, 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável.

Número de conta de depósitos à ordem: |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

Data:

Assinatura (s):